



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037591-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	05040000210/19	NUCLEO MURIAÉ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LEANDRO AGUILAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 26.108.026/0001-41
Endereço: AVENIDA AVENIDA POUSO ALEGRE, 54 Bairro: POUSO ALEGRE
Município: EUGENOPOLIS UF:MG CEP:36.855-000 Telefone: (32) 9940-0323

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GUILHERME CRUZ QUINELATO CPF/CNPJ: 236.152.576-34
Endereço: RUA AGREGORIO RODRIGUES CALDAS, 240 Bairro: ALVORADA
Município: EUGENOPOLIS UF:MG CEP:36.855-000 Telefone: (32) 3724-1282

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Pouso Alegre Área Total (ha): 6,9921
Município/Distrito/UF: EUGENOPOLIS-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 3723 2 EUGENOPOLIS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0040	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Estruturas para captação de água	0,0040

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:	
	Total	0,0000



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO GERAL DE GESTÃO DE ÁGUA

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALMIR BARBOSA ROSADO - MASP: 1148078-7

Valmir Barbosa Rosado
MASP: 1148078-7
Coordenador/NRRA Muriae

Data da Vistoria: quarta-feira, 21 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

MURIAE, 11/10/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 11/10/2019

Data de Validade: 11/10/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras propostas:

- Instalação de contêineres para coleta de resíduos sólidos gerados, bem como a destinação adequada ao mesmo.
Manutenção periódica dos equipamentos; Acondicionamento e manuseio adequado de combustíveis e lubrificantes, de modo não haja derramamento destes no corpo hídrico, Sistema de coleta de lixo; Não poderá haver a expansão da área de intervenção em Área de Preservação Permanente.

Medida Compensatória propostas:

- Realizar o cercamento de uma área de 0,0160 ha a margem do Rio Gavião para que ocorra a regeneração natural com espécie nativa da mata atlântica e formar um fragmento florestal, conforme PTRF anexado ao processo, até dois meses após a emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA).
- Realizar o plantio de vinte e cinco árvores nativas na propriedade, até seis meses após a emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA).

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SAD-69	23K	792596	7663759

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

101230